A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL: A RELEVÂNCIA DA PROTEÇÃO AOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NO BRASIL

Autor(res)

Rebeca Lese Lima Eckstein
Julia Silva De Castro
Alessandra Monteiro De Souza Gama Neves

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI

Introdução

A preservação do patrimônio cultural imaterial é medida indispensável à manutenção da identidade e da memória coletiva de um povo. No Brasil, os esforços para proteger esses bens foram intensificados com a consolidação de políticas públicas voltadas à salvaguarda de manifestações culturais que transcendem o aspecto material.
A valorização internacional do tema, especialmente por meio da atuação da UNESCO, reforçou a importância de garantir a continuidade de práticas, saberes e expressões que se perpetuam pelas gerações.
Nesse cenário, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), vinculado ao Ministério do Turismo, assume papel central na implementação de mecanismos de proteção. Entre os instrumentos utilizados destacam-se o inventário, os planos de salvaguarda, o registro e a chancela de paisagem. A proteção do patrimônio imaterial é, assim, uma forma de assegurar que as expressões culturais permaneçam vivas.

Objetivo

O presente artigo tem por objetivo analisar as formas de proteção jurídica dos bens culturais imateriais no Brasil, com foco nos mecanismos adotados pelo IPHAN, como inventários, registros, planos de salvaguarda e chancela de paisagem, bem como demonstrar de que modo esses instrumentos contribuem para a preservação dos saberes tradicionais.

Material e Métodos

Este estudo foi desenvolvido a partir do método dedutivo, com enfoque qualitativo, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A abordagem baseou-se na análise de normas jurídicas nacionais e internacionais, especialmente a Constituição Federal de 1988, o Decreto nº 3.551/2000 e as portarias do IPHAN, bem como instrumentos da UNESCO, como a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003).
Foram examinadas produções doutrinárias, documentos institucionais e manuais técnicos relacionados à proteção dos bens culturais imateriais no Brasil. A seleção das fontes obedeceu ao critério de relevância normativa e doutrinária, com o objetivo de compreender os mecanismos jurídicos e administrativos utilizados na salvaguarda dos conhecimentos tradicionais. A metodologia adotada permitiu interpretar o desenvolvimento histórico-legislativo e os instrumentos vigentes de reconhecimento e proteção desse patrimônio.

Resultados e Discussão

A proteção do patrimônio cultural imaterial no Brasil passou a se consolidar apenas a partir da Constituição de 1988, que ampliou o conceito de patrimônio cultural nacional, incluindo bens de natureza imaterial. Até então, a legislação vigente limitava-se à tutela de bens materiais.

Com a promulgação do art. 216 da Carta Magna, reconheceram-se formas de expressão, modos de fazer, criações e práticas sociais como parte integrante da identidade dos povos. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 48/2005 instituiu o Plano Nacional de Cultura, integrando políticas de valorização da diversidade cultural.

No âmbito internacional, a Convenção da Unesco de 2003 foi marco fundamental ao definir o patrimônio imaterial e as medidas de salvaguarda. Internamente, o IPHAN passou a adotar instrumentos como inventários, registros e planos de salvaguarda, destacando-se os quatro livros de registro que asseguram reconhecimento e valorização das manifestações culturais brasileiras.

Conclusão

A proteção do patrimônio cultural imaterial representa um compromisso essencial do Estado brasileiro, cuja responsabilidade foi expressamente reconhecida a partir da Constituição de 1988. A partir desse marco, ampliou-se a compreensão de patrimônio, incluindo práticas, saberes e expressões que refletem a identidade dos grupos formadores da sociedade.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

BRASIL. [Constituição (1967)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 15 de março de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm

BRASIL. Decreto – Lei Nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Decreto Nº 3.551 de 04 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm